



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO TOCANTINS

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

3º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 008/2022

(Processo Administrativo nº 073/2022)

EMENTA: TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO, CELEBRADO ENTRE O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO TOCANTINS – COREN/TO E A EMPRESA PRINTEC COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA. **OBJETO:** PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E REPACTUAÇÃO COM REAJUSTE DE VALORES, NOS TERMOS DA LEI 8.666/1993.

A Autarquia Federal **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO TOCANTINS – COREN/TO**, entidade fiscalizadora do exercício profissional, instituída pela Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973, com sede na Avenida Joaquim Teotônio Segurado, Quadra ACSU SO 60 (601 Sul), Conjunto 01, Lote 12, Salas Térrea e 1º Andar, Bairro Plano Diretor Sul, CEP 77016-330, Palmas/TO, inscrita no CNPJ sob o nº 26.753.715/0001-09, neste ato representada por seu **Presidente, Dr. Enf. Adelson José dos Reis**, e por sua **Tesoureira, Dra. Antônio de Melo Rocha**, doravante denominada **CONTRATANTE**;

E a empresa **PRINTEC COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.786.677/0001-09, com sede na Quadra ACNE 1 (104 Norte), Rua NE 01, Conjunto 02, Lote 18, Sala 01, Bairro Plano Diretor Norte, CEP 77.006-016, Palmas/TO, doravante denominada **CONTRATADO**, neste ato representado pela **Sócia Administradora, Sra. Maria Concebida de Sousa Coelho**, portadora do CPF nº 004.520.511-69, conforme atos constitutivos da empresa;

Tendo em vista o que consta no respectivo Processo Administrativo em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem firmar o presente **Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 008/2022**, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento são:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do **Contrato Administrativo nº 008/2024**, por **12 (doze) meses**, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **24/08/2025 a 23/08/2026**, nos termos do art. 57, (II ou IV), da Lei n.º 8.666, de 1993;

1.1.2. **REJUSTAR** em **4,39%** do valor atualizado do contrato, em consonância ao previsto na Cláusula Décima Segunda e com base no Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M), **a partir da data de 15/08/2025**, equivalente a **R\$ 188,33** (cento e oitenta e oito reais e trinta e trinta e três centavos), nos moldes do art. 65, inciso I, alínea “b”, § 1º, da Lei n.º 8.666/1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O **valor mensal é de R\$ 4.478,33** (quatro mil, quatrocentos e setenta e oito reais e trinta e três centavos), perfazendo o **valor anual de R\$ 53.739,96** (cinquenta e três mil, setecentos e trinta e nove reais e noventa e seis centavos).

2.2. Quadro demonstrativo:

Em consonância a Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 008/2022, o reajuste se faz mediante atualização pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M).	
Valor mensal atual	R\$ 4.290,00 (quatro mil e duzentos e noventa reais)
IGP-M acumulado dos últimos 12 (doze) meses	4,39% (quatro inteiros e trinta e nove centésimos por cento)
Reajuste mensal	R\$ 188,33 (cento e oitenta e oito reais e trinta e trinta e três centavos)
Novo valor mensal	R\$ 4.478,33 (quatro mil, quatrocentos e setenta e oito reais e trinta e três centavos)
Valor total de 24/08/2025 a 31/08/2025	R\$ 18.808,99 (dezoito mil e oitocentos e oito reais e noventa e nove centavos)
Novo valor anual	R\$ 53.739,96 (cinquenta e três mil, setecentos e trinta e nove reais e noventa e seis centavos)

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Conselho Regional de Enfermagem do Tocantins deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I. Gestão/Unidade:	Conselho Regional de Enfermagem do Tocantins – COREN/TO
II. Rubrica:	6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.012.002
III. Elemento de Despesa:	Locação de Bens Móveis
IV. Nota de Empenho:	253 / 2025

4. CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União – DOU, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

6. CLÁUSULA SEXTA – PRODUÇÃO DE EFEITOS

6.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos **a partir da data de 24/08/2025**.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

Palmas/TO, 17 de julho de 2025.

Contratante:

De Acordo, _____
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO TOCANTINS
Adeilson José dos Reis | *Presidente*
CNPJ: 26.753.715/0001-09



3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2022
PAD Nº 073/2022

Contratado:

De Acordo, _____
PRINTEC COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA
Maria Concebida de Sousa Coelho | *Sócia Administradora*
CNPJ: 08.786.677/0001-09

Tesouraria:

De Acordo, _____
ANTÔNIA DE MELO ROCHA
Tesoureira do COREN-TO
627.519 – TE

Assessoria Jurídica:

De Acordo, _____
IRISMAR DA SILVA VIEIRA
Assessora Jurídica do COREN-TO
OAB/TO 7.196

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: